

Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 429

Projeto de Lei 22/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à execução do Plano Diretor do Município, o qual, superintendido por uma Comissão de três membros e sob a direção do engenheiro habilitado, objetiva o estudo e a profundidade dos problemas do Município e a indicação de suas soluções.

Artº 2º)- O Plano Diretor aludido no artº 1º, consistirá - dos seguintes elementos e obrigações:-

Item A - TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS:

- 1- Planta Cadastral da cidade na escala 1:2.000
- 2- Cadastro completo das edificações da cidade
- 3- Plano Piloto
- 4- Pesquisa Geral
 - a) mínimo de 20(vinte) planchas com informações sobre: a região, a zona rural, as aglomerações, a produção, os equipamentos, o uso, o valor do solo, etc..
 - b) Cerca de 15(quinze) gráficos com informações sobre: população, as atividades, a divisão da terra, o uso do solo, etc..
- 5- Plano Diretor
 - Uma série de planchas:
 - a- resumo do Plano Diretor
 - b- espaços verdes
 - c- sistema viário urbano
 - d- zoneamento
 - e- resumo da zona rural
- 6- Legislação
 - Controle dos loteamentos dos lotes, do uso do solo, dos tipos de residência, comércio, indústria, dos gabaritos, dos índices de ocupação e aproveitamento dos recuos, etc.
- 7- Relatório final

Item B - DEMORA PROVÁVEL PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS:



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

- 1 - Plano Piloto - entrega no 6º mês
- 2 - Cadastro - entrega no 7º mês
- 3 - Pesquisa e Planta Cadastral - entrega no 8º mês
- 4 - Plano Diretor, Relatório e Legislação - no 10º mês

Item C- PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 1º mês - a) Formação das Comissões
b) Início do levantamento do Cadastro
c) Estudos bibliográficos para a pesquisa
- 2º mês - a) Continuação do levantamento do Cadastro
b) Início do desenho do Cadastro
c) Início do trabalho em campo de pesquisa
- 3º mês - a) Término do levantamento do Cadastro
b) Continuação do desenho do Cadastro
c) Término dos trabalhos em campo de pesquisa
d) Início da Planta Cadastral
- 4º mês - a) Término do desenho do Cadastro
b) Término da Planta Cadastral
c) Início do Plano Piloto
d) Exposição dos trabalhos de Sta. Rita do P. Quatro
- 5º mês - a) Término do Plano Piloto
b) Início dos trabalhos de apresentação da pesquisa
- 6º mês - a) Apresentação do Plano Piloto
b) Continuação dos trabalhos de apresentação da pesquisa
- 7º mês - a) Término dos trabalhos de apresentação da pesquisa
b) Início do Relatório
- 8º mês - a) Continuação do Relatório
b) Início do Plano Diretor
c) Exposição dos trabalhos de Aguas da Prata
- 9º mês - a) Término do Relatório
b) Término do Plano Diretor
c) Estudo de Legislação
- 10º mês - a) Entrega de todos os trabalhos para aprovação pela Câmara Municipal.

ITEM D - CUSTO PROVÁVEL DO PLANO DE PIRASSUNUNGA E DISTRIBUIÇÃO MENSAL DESSES GASTOS:

Para o Cadastro e Planta Cadastral



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Pesquisadores	Cr\$ 120.000,00
Pessoal Técnico	130.000,00
Materiais	<u>20.000,00</u>
	270.000,00
Para a Pesquisa	
Pessoal Técnico	160.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	170.000,00
Para o Plano Diretor	
Pessoal Técnico	250.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	260.000,00
Gastos Eventuais	
Condução	30.000,00
Publicações e propaganda	30.000,00
Estadas e viagens	30.000,00
Outros gastos	<u>10.000,00</u>
	100.000,00
TOTAL GERAL.	Cr\$ 800.000,00

Distribuição mensal das despesas

1º mês	100.000,00
2º mês	87.000,00
3º mês	87.000,00
4º mês	78.000,00
5º mês	78.000,00
6º mês	68.000,00
7º mês	78.000,00
8º mês	78.000,00
9º mês	78.000,00
10º mês	<u>68.000,00</u>
	800.000,00

Item E - MATERIAL MÍNIMO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR:

- 1 - Sala com: 3 planchetas, mesa, planímetro, curvímetro, pantógrafo, máquina de calcular, arquivo, - plantero.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



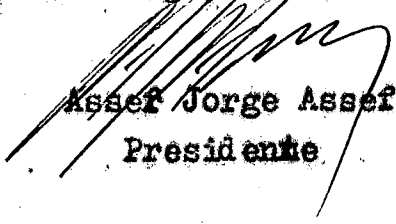
Of.

- 2 - Plantas: Semi-cadastral (contendo ruas) na escala de 1:2.000 e na escala de 1:5.000
- 3 - Mosaico do Município nas escalas 1:10.000 ou 1:20.000

Artº 3º)- Para ocorrer aos gastos com a execução do Plano em apreço, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 1959.


Asséf Jorge Asséf
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER nº _____

Esta Comissão de Justiça, estudando sob o aspecto legal o projeto de lei 22/59, do Executivo, que aprova o Plano Diretor do Município, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1959


Olympio Guiguer

Anthero Boller de Souza

Armando Bonafé



Of. N.º 191/59-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 7 de abril de 1959.

Senhor Presidente:

Nossa cidade, como soé acontecer com a maioria das comunidades brasileiras, se caracteriza pela improvisação de seu sistema urbanístico, sem os caracteres de cidade moderna, longe, portanto, de alcançar os índices recomendados pela planificação hodierna.

Falta-lhe a racionalização necessária e o que tem sido de efetivo realizado o foi através de insânas dificuldades, exigindo do administrador elevada dose de sacrifícios, nem sempre compreendidos pela maioria dos munícipes.

Mais do que uma simples imagem, é uma realidade urgente e necessária o estabelecimento de diretrizes sôbre a urbanização, o povoamento, a industrialização, a ruralização, o saneamento, a educação, etc. de nosso Município.

Urge, Senhores Vereadores, a adoção de um Plano Diretor para o nosso Município, onde se estabeleçam normas compatíveis com o nosso crescimento e o nosso progresso.

O que, de momento, poderá parecer de oneroso aos cofres municipais, susceptível, portanto, à críticas menos esclarecidas, num futuro não muito distante teremos, em compensação, o reconhecimento daqueles quem como nós outros, tiveram a felicidade de nascer nas plagas pirassununguenses.

Espera-se, pois, seja a propositura em apreço, aprovada pelos esclarecidos membros dessa Câmara Municipal.

Pirassununga, 7 de abril de 1959

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Assef Jorge Assef - DD. Presidenta da C. Municipal



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 22/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à execução do Plano Diretor do Município, o qual, superintendido por uma Comissão de três membros e sob a direção do engenheiro habilitado, objetiva o estudo e a profundidade dos problemas do Município e a indicação de suas soluções.

Art.2º) O Plano Diretor aludido no art.1º, consistirá das seguintes elementos e obrigações:-

Item a - Trabalhos a serem apresentados:

- 1 - Planta Cadastral da cidade na escala 1:2.000
- 2 - Cadastro completo das edificações da cidade
- 3 - Plano Piloto
- 4 - Pesquisa Geral

a) mínimo de 20 (vinte) planchas com informações sobre: a região, a zona rural, as aglomerações, a produção, os equipamentos, o uso, o valor do solo, etc.

b) Cerca de 15 (quinze) gráficos com informações sobre: população, as atividades, a divisão da terra, o uso do solo, etc.

- 5 - Plano Diretor

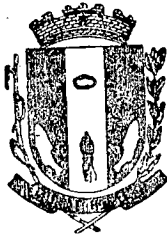
Uma série de planchas:

- a - resumo do Plano Diretor
- b - espaços verdes
- c - sistema viário urbano
- d - zoneamento
- e - resumo da zona rural

- 6 - Legislação

Controle dos loteamentos dos lotes, do uso do solo, dos tipos de residência, comércio, indústria, dos gabaritos, dos índices de ocupação e aproveitamento dos recuos, etc.

- 7 - Relatório final



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à execução do Plano Diretor do Município, o qual, superintendido por uma Comissão de três membros e sob a direção do engenheiro habilitado, objetiva o estudo e a profundidade dos problemas do Município e a indicação de suas soluções.

Art.2º) O Plano Diretor aludido no art.1º, consistirá das seguintes elementos e obrigações:-

Item a - Trabalhos a serem apresentados:

- 1 - Planta Cadastral da cidade na escala 1:2.000
- 2 - Cadastro completo das edificações da cidade
- 3 - Plano Piloto
- 4 - Pesquisa Geral

a) mínimo de 20 (vinte) planchas com informações sobre: a região, a zona rural, as aglomerações, a produção, os equipamentos, o uso, o valor do solo, etc.

b) Cerca de 15 (quinze) gráficos com informações sobre: população, as atividades, a divisão da terra, o uso do solo, etc.

- 5 - Plano Diretor

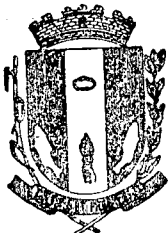
Uma série de planchas:

- a - resumo do Plano Diretor
- b - espaços verdes
- c - sistema viário urbano
- d - zoneamento
- e - resumo da zona rural

- 6 - Legislação

Controle dos loteamentos dos lotes, do uso do solo, dos tipos de residência, comércio, indústria, dos gabaritos, dos índices de ocupação e aproveitamento dos recuos, etc.

- 7 - Relatório final



Of. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item b - Demora provável para a entrega dos trabalhos

- 1 - Plano Piloto - entrega no 6º mês
- 2 - Cadastro - entrega no 7º mês
- 3 - Pesquisa e Planta Cadastral - entrega no 8º mês
- 4 - Plano Diretor, Relatório e Legislação - no 10º mês

Item c - Programação dos trabalhos:

- 1º mês - a) Formação das comissões
b) Início do levantamento do Cadastro
c) Estudos bibliográficos para a pesquisa
- 2º mês - a) Continuação do levantamento do Cadastro
b) Início do desenho do Cadastro
c) Início do trabalho em campo de pesquisa
- 3º mês - a) Término do levantamento do Cadastro
b) Continuação do desenho do Cadastro
c) Término dos trabalhos em campo de pesquisa
d) Início da Planta Cadastral
- 4º mês - a) Término do desenho do Cadastro
b) Término da Planta Cadastral
c) Início do Plano Piloto
d) Exposição dos trabalhos da Sta. Rita do Passa Quatro
- 5º mês - a) Término do Plano Piloto
b) Início dos trabalhos da apresentação da pesquisa
- 6º mês - a) Apresentação do Plano Piloto
b) Continuação dos trabalhos da apresentação da pesquisa
- 7º mês - a) Término dos trabalhos de apresentação da pesquisa
b) Início do Relatório
- 8º mês - a) Continuação do Relatório
b) Início do Plano Diretor
c) Exposição dos trabalhos de Águas da Prata
- 9º mês - a) Término do Relatório
b) Término do Plano Diretor
c) Estudo de Legislação
- 10º mês - a) Entrega de todos os trabalhos para



Of. N.º

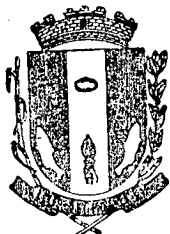
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Item b - Demora provável para a entrega dos trabalhos

- 1 - Plano Piloto - entrega no 6º mês
- 2 - Cadastro - entrega no 7º mês
- 3 - Pesquisa e Planta Cadastral - entrega no 8º mês
- 4 - Plano Diretor, Relatório e Legislação - no 10º mês

Item c - Programação dos trabalhos:

- 1º mês - a) Formação das comissões
 - b) Início do levantamento do Cadastro
 - c) Estudos bibliográficos para a pesquisa
- 2º mês - a) Continuação do levantamento do Cadastro
 - b) Início do desenho do Cadastro
 - c) Início do trabalho em campo de pesquisa
- 3º mês - a) Término do levantamento do Cadastro
 - b) Continuação do desenho do Cadastro
 - c) Término dos trabalhos em campo de pesquisa
 - d) Início da Planta Cadastral
- 4º mês - a) Término do desenho do Cadastro
 - b) Término da Planta Cadastral
 - c) Início do Plano Piloto
 - d) Exposição dos trabalhos da Sta. Rita do Passa Quatro
- 5º mês - a) Término do Plano Piloto
 - b) Início dos trabalhos de apresentação da pesquisa
- 6º mês - a) Apresentação do Plano Piloto
 - b) Continuação dos trabalhos de apresentação da pesquisa
- 7º mês - a) Término dos trabalhos de apresentação da pesquisa
 - b) Início do Relatório
- 8º mês - a) Continuação do Relatório
 - b) Início do Plano Diretor
 - c) Exposição dos trabalhos de Águas da Prata
- 9º mês - a) Término do Relatório
 - b) Término do Plano Diretor
 - c) Estudo de Legislação
- 10º mês - a) Entrega de todos os trabalhos para



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

aprovação pela Câmara Municipal.

Item d - Custo provável do Plano de Pirassununga e distribuição mensal desses gastos

Para o Cadastro e Planta Cadastral

Pesquisadores	Cr\$ 120.000,00
Pessoal Técnico	130.000,00
Materiais	<u>20.000,00</u>
	270.000,00

Para a Pesquisa

Pessoal Técnico	Cr\$ 160.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	170.000,00

Para o Plano Diretor

Pessoal Técnico	Cr\$ 250.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	260.000,00

Gastos eventuais

Condução	Cr\$ 30.000,00
Publicações e propaganda	30.000,00
Estadas e viagens	30.000,00
outros gastos	<u>10.000,00</u>
	100.000,00

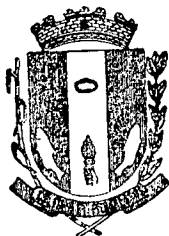
TOTAL GERAL.....Cr\$ 800.000,00

Distribuição mensal das despesas

1º mês	Cr\$ 100.000,00
2º mês	87.000,00
3º mês	87.000,00
4º mês	78.000,00
5º mês	78.000,00
6º mês	68.000,00
7º mês	78.000,00
8º mês	78.000,00
9º mês	78.000,00
10º mês	<u>68.000,00</u>
	800.000,00

Item e - Material mínimo para a elaboração do Plano Diretor

1 - Sala com: 3 planchetas, mesa, planimetro, curvime-
tro, pantografo, máquina de calcular,



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

aprovação pela Câmara Municipal.

Item d - Custo provável do Plano de Pirassununga e distribuição mensal desses gastos

Para o Cadastro e Planta Cadastral

Pesquisadores	Cr\$ 120.000,00
Pessoal Técnico	130.000,00
Materiais	<u>20.000,00</u>
	270.000,00

Para a Pesquisa

Pessoal Técnico	Cr\$ 160.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	170.000,00

Para o Plano Diretor

Pessoal Técnico	Cr\$ 250.000,00
Material	<u>10.000,00</u>
	260.000,00

Gastos eventuais

Condução	Cr\$ 30.000,00
Publicações e propaganda	30.000,00
Estadas e viagens	30.000,00
outros gastos	<u>10.000,00</u>
	100.000,00

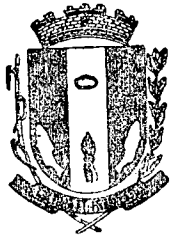
TOTAL GERAL.....Cr\$ 800.000,00

Distribuição mensal das despesas

1º mês	Cr\$ 100.000,00
2º mês	87.000,00
3º mês	87.000,00
4º mês	78.000,00
5º mês	78.000,00
6º mês	68.000,00
7º mês	78.000,00
8º mês	78.000,00
9º mês	78.000,00
10º mês	<u>68.000,00</u>
	800.000,00

Item e - Material mínimo para a elaboração do Plano Diretor

1 - Sala com: 3 planchetas, mesa, planimetro, curvime-
tro, pantografo, máquina de calcular,



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

arquivo, plantero.

- 2 - Plantas: Semi-cadastral (contendo ruas) na escala de 1:2.000 e na escala de 1:5.000
- 3 - Mosaico do Município nas escalas 1:10.000 ou 1:20.000.

Art. 3º) Para ocorrer aos gastos com a execução do Plano em apreço, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1959

Alziro Pozzi

 (Alziro-Pozzi)
 Prefeito Municipal

*Allyto de
 Belituarano
 Comissão de
 Justiça e Finanças
 unanimemente*

*Sala das
 Mineração
 7/4/59*

*Sala das Mineração por unanimidade em
 2/5/59.
 com o voto de
 perseguição a favor
 do Sr. Alziro Pozzi
 contra o Sr. Allyto de
 Belituarano
 2/5/59*



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

arquivo, plantero.

- 2 - Plantas: Semi-cadastral (contendo ruas) na escala de 1:2.000 e na escala de 1:5.000
- 3 - Mosaico do Município nas escalas 1:10.000 ou 1:20.000.

Art. 3º) Para ocorrer aos gastos com a execução do Plano em apreço, no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal